



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº014/91

CRIA O BOLETIM INFORMATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

"FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO":

Art. 1º - Fica criado o "BOLETIM INFORMATIVO" do Poder Legislativo do Município de Venda Nova do Imigrante, ES. com as atribuições de divulgar as atividades e trabalhos dos Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O "Boletim Informativo" de que trata o artigo anterior denona-se AÇÕES LEGISLATIVAS e, será publicado mensalmente, com tiragem máxima de 1000 (mil) exemplares, com distribuição gratuita.

Art. 3º - O espaço físico do "Boletim Informativo AÇÕES LEGISLATIVAS" deverá ser dividido, igualmente, entre todos os Vereadores não importando a função que ocupa nem o partido que pertence.

Art. 4º - As matérias a serem publicadas serão datilografadas e assinadas pelo autor, devendo entregá-las à Secretaria da Câmara para correção de Redação, até 10(dez) dias antes da data pré-estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara, para a publicação.

segue....

C.G.C.(MF) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel. (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante E.S.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - A elaboração e montagem do "Boletim Informativo", ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara que poderá delegá-la a terceiros, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - O trabalho de que trata este artigo, será executado dentro das normas legais que regem a matéria.


Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, aos 17 dias do mês de junho de 1991.

  
FRANCISCO HOSQUEN PIRES  
Presidente

C.G.C.(MF) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel. (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante E.S.